

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3028 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autor: vereador Vladimir Antônio da Fonseca

"Institui, no calendário oficial do Município o "Dia das Micro e Pequenas Empresas" e dá outras providências".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município o "*Dia das Micro e Pequenas Empresas*" a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro, com intuito de promover ações que possam potencializar e reconhecer o papel social e econômico destas empresas para a nossa cidade.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 03 DE MARÇO DE 2016**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 3028, DE 03 DE MARÇO DE 2016
AUTÓGRAFO N. 14, DE 02 DE MARÇO DE 2016